

PROJETO DE LEI Nº EM-016/2005

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.11.15.122.0052.2161 - Manut. Serv. Adm. da Secretaria Mun. de Serviços Urbanos
3.3.90.34.00 -F.663 -Outras Desp. de Pessoal Decorrente.....R\$800.000,00

Total.....R\$800.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.11. .15.452.0504.2166 - Administração dos Serviços de Limpeza
3.1.90.39.00 - F. 678 - Outros Serviços de Terc. P. JurídicaR\$800.000,00

Total.....R\$800.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de março de 2005.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 036 /2005
Em 17 de março de 2005

Excelentíssimo Senhor
Vladimir de Faria Azevedo
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, diz respeito à abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Acatando sugestão da contadora do Município e da Comissão de Controle Interno, estamos corrigindo o orçamento, para atendimento as atuais norma do Tribunal de Contas, referentes a outras despesas com pessoal, advindas dos contratos de prestação de serviços.

Pelo conhecimento e pela real necessidade, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. e seus ilustres pares, nossos protestos da mais cordial estima.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal